



INSTRUÇÃO TÉCNICA

TÍTULO

EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

ASSUNTO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

1. OBJETIVO

Esta Instrução Técnica – IT objetiva consolidar o entendimento para a fixação de condicionantes mínimas exigíveis e estabelece os procedimentos para exclusão de trechos rodoviários estaduais.

2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Aplica-se exclusivamente aos procedimentos de Federalização de Trechos Rodoviários Estaduais e Municipalização de Trechos Rodoviários Estaduais.

3. REVISÃO

Avaliação anual será realizada pela Superintendência de Projetos e Plano Diretor - SUPP, garantindo a concordância com a legislação vigente e os procedimentos operacionais.

Havendo alteração, emitir uma nova Instrução Técnica em conformidade com o padrão estabelecido no documento “Regulamentação para Elaborar Instruções Técnicas”.

Não havendo alteração, preencher o “Formulário de Revisões” conforme item 4.2 do documento “Regulamentação para Elaborar Instruções Técnicas”.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Federalização de Trechos Rodoviários Estaduais



INSTRUÇÃO TÉCNICA

TÍTULO

EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

ASSUNTO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

Procedimento pelo qual se efetua a transferência, para a Jurisdição do Governo Federal, de um trecho rodoviário ou conjunto de trechos rodoviários e acessos (compreendendo a estrutura física da rodovia e sua operação), que estão sob a jurisdição Estadual.

4.2. Municipalização de Trechos Rodoviários Estaduais


Procedimento pelo qual se efetua a transferência, para a Jurisdição do Município, de um trecho rodoviário ou conjunto de trechos rodoviários e acessos (compreendendo a estrutura física da rodovia e sua operação), que estão sob a jurisdição Estadual.

4.3. Sistema Rodoviário Estadual – SRE

O conjunto de rodovias sob jurisdição do Governo do Estado, e compreende tanto a infraestrutura física quanto a operacional, conforme definido no PNV, aprovado em 10/09/73, nos termos da Lei nº 5.917, e publicado no DOU em 12/09/73 (que estabelece em seu artigo 11 a obrigatoriedade dos Estados Federativos de elaborarem seus respectivos SRE).

4.4. Rede Rodoviária sob Administração do Governo do Estado de Mato Grosso

Formada pelas rodovias sob jurisdição do Governo do Estado de Mato Grosso e pelas Rodovias Delegadas para o Governo do Estado do Mato Grosso, cuja responsabilidade pelos programas de operação, manutenção, conservação, restauração e construção está a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E PLANO DIRETOR	CÓDIGO 008/2017
	INSTRUÇÃO TÉCNICA	EMISSÃO FOLHA AGOSTO/2017 3 de 10
TÍTULO EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.		
ASSUNTO INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.		

4.5. Sistema Nacional de Viação – SNV

A lei nº 12.379/11 evidencia que o Sistema Nacional de Viação do Brasil é constituído pela infraestrutura física e operacional dos vários modos de transporte de pessoas e mercadorias, sob jurisdição dos diferentes entes da Federação. É composto pelo Sistema Federal de Viação e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Revoga a Lei nº 5.917 de 10/09/73 que aprovou o Plano Nacional de Viação - PNV).

4.6. Grandes Trechos

Rodovias ou trechos rodoviários acima de 500 metros.

4.7. Pequenos Trechos

Rodovias ou trechos rodoviários abaixo de 500 metros.

- ✓ Em relação aos itens 4.6 e 4.7, as exceções merecem análise técnica específica da SINFRA.
- ✓ A exclusão do SRE de trechos rodoviários para fins de aumento de travessia urbana de jurisdição municipal não leva em consideração o limite de 500 metros.

5. REFERÊNCIAS

Os documentos relacionados nesta seção são indispensáveis à aplicação desta Instrução Técnica. Para referências datadas aplicam-se somente as edições citadas, para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (inclusive emendas):



INSTRUÇÃO TÉCNICA

TÍTULO

EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

ASSUNTO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

- ✓ Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, que cria a Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA, com a missão de garantir um sistema de transporte seguro, confiável e integrado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.
- ✓ Decreto nº 870, de 08 de março de 2017, aprovando o regimento interno da Secretaria de Infraestrutura e Logística Rodoviária e consequentemente descrevendo suas competências.
- ✓ Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação.
- ✓ Portaria nº 068/2016/GS/SINFRA de 21 de novembro de 2016 que institui a Comissão Gestora do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- ✓ Norma DNIT 004/2010 – PRO – Absorção de trechos de rodovias estaduais existentes coincidentes com rodovias federais planejadas – Procedimento.
- ✓ Norma DNIT 003/2009 – PRO – Criação e incorporação de acesso, anel ou contorno rodoviário.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Transferência de uma rodovia ou trechos de rodovias estaduais para o Município

	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E PLANO DIRETOR	CÓDIGO 008/2017
	INSTRUÇÃO TÉCNICA	EMISSÃO FOLHA AGOSTO/2017 5 de 10
TÍTULO EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.		
ASSUNTO INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.		

6.1.1 Condicionantes para análise e aprovação junto à SINFRA

- ✓ Os segmentos rodoviários cujo fluxo não pode ser interrompido, conforme definição da SINFRA, serão preservados ou mantidos como estaduais.
- ✓ Parecer favorável pela SINFRA após estudo técnico (Parecer técnico da solicitação).
- ✓ “Declaração de Anuência”, assinada pelo prefeito do município onde se localiza o trecho em questão.
- ✓ Votação e aprovação pela Assembleia Legislativa conforme item 8 (Encaminhamento para aprovação).

6.1.2 Condicionantes para a transferência do trecho

- ✓ Elaboração da Lei decretando a “Desafetação do Trecho” autorizando o poder Executivo a “doar ao Município o trecho correspondente”. (Procedimento válido para grandes trechos).
- ✓ Decreto de Doação do trecho ao Município pelo Governador do Estado de Mato Grosso e publicado no Diário Oficial do Estado conforme item 8 (Encaminhamento para aprovação) (Procedimento válido para grandes trechos).
- ✓ Exclusão do trecho em questão pelo Estado no Sistema Rodoviário Estadual – SRE, conforme item 9 (Revisão do SRE) do descritivo do procedimento.

6.2 Transferência de uma rodovia ou trechos de rodovias estaduais para o Governo Federal

6.2.1. Condicionantes para análise e aprovação junto à SINFRA



INSTRUÇÃO TÉCNICA

TÍTULO

EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

ASSUNTO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

- ✓ Atendimento a um dos quesitos do disposto no item 4 (Análise técnica) do descritivo do procedimento conforme segue:
- ✓ Interligar as capitais dos Estados ao Distrito Federal.
- ✓ Interligar segmentos e elementos estruturantes de grande relevância econômica para o transporte rodoviário e outros modais de transporte.
- ✓ Promover ligações indispensáveis à segurança nacional.
- ✓ Promover a integração a segmento internacional, inclusive quando objeto de tratado.
- ✓ Interligar capitais estaduais.

Conforme Norma DNIT 004/2011, a incorporação de tais rodovias fica ainda condicionada à:

- ✓ Viabilidade técnica e econômica da federalização, comprovada por meio de estudo detalhado elaborado pelo órgão competente.
- ✓ Estudo específico no caso de interferência com áreas indígenas e de proteção ambiental.
- ✓ Manifestação favorável do Estado.
- ✓ A rodovia não tenha sido objeto de transferência da União para o Estado.
- ✓ Estudo identificando benefício ou malefício na possibilidade de cobrança de pedágio pelo governo federal.
- ✓ Estudo identificando se há interrupção de corredor estadual bem administrado pelo Estado ou que exista a possibilidade de implantação de pedágio.
- ✓ Parecer favorável pela SINFRA após estudo técnico, conforme item 5 (Parecer da análise técnica) do descritivo do procedimento.
- ✓ Autorização do Governador para transferência do trecho rodoviário estadual ao Governo Federal conforme item 6 (Autorização) do descritivo do procedimento.



INSTRUÇÃO TÉCNICA

TÍTULO

EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

ASSUNTO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

- ✓ Constituição de Comissão técnica com a participação da SINFRA e DNIT conforme item 7 (Comissão técnica e de inventário) do descritivo do procedimento.
- ✓ Elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA conforme item 7 (Comissão técnica e de inventário) do descritivo do procedimento.

6.2.2. Condicionantes para transferência do trecho

- ✓ Publicação da “Portaria de Absorção do Trecho”.
- ✓ Elaboração do Inventário dos elementos rodoviários.
- ✓ Elaboração do Termo de Transferência do Patrimônio conforme item 8 (Encaminhamento) do descritivo do procedimento e publicação no DIOE.
- ✓ Exclusão do trecho em questão do SRE pelo Governo Estadual e inclusão no SNV pelo Governo Federal, conforme item 8 (Encaminhamento) do descritivo do procedimento e publicação no DIOE.

7. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

7.1. Municipalização de trechos rodoviários estaduais

Pedido de absorção de trecho estadual emitido pela Prefeitura Municipal, Assembleia Legislativa, ou outras Instâncias Governamentais, onde deve constar sucintamente:

- ✓ Ofício emitido pela Prefeitura.
- ✓ Formulário – Solicitação de Transferência de Trechos Rodoviários (Anexo 1), devidamente preenchido e com assinatura do titular do poder executivo com jurisdição sobre estes trechos.



INSTRUÇÃO TÉCNICA

TÍTULO

EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

ASSUNTO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

- ✓ Documentação que permita a identificação precisa do trecho a ser transferido, incluindo mapas com indicação das coordenadas geográficas de seus pontos notáveis, imagens de satélite (se disponíveis), fotos e desenhos dos principais elementos constituintes do respectivo trecho.

7.2. Federalização de Trechos Rodoviários Estaduais:

Pedido de absorção de trecho rodoviário federal.

- ✓ Ofício emitido pelo solicitante (caso o pedido seja do Governo do Estado, ofício do Governador para o Ministro dos Transportes).
- ✓ Formulário – Solicitação de Transferência de Trechos Rodoviários (Anexo 1), devidamente preenchido e com assinatura do titular do poder executivo com jurisdição sobre estes trechos.
- ✓ Documentação que permita a identificação precisa do trecho a ser transferido, incluindo mapas com indicação das coordenadas geográficas de seus pontos notáveis, imagens de satélite (se disponíveis), fotos e desenhos dos principais elementos constituintes do respectivo trecho.

8. MODELO DE DOCUMENTO

- ✓ Anexo 1: Formulário - Solicitação de Transferência de Trechos Rodoviários

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe à Superintendência de Projetos e Plano Diretor – SUPP, conforme previsto no Decreto nº 870 de março de 2017, que aprova o regulamento da estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Logística:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E PLANO DIRETOR

CÓDIGO
008/2017

EMISSÃO FOLHA
AGOSTO/2017 9 de 10

INSTRUÇÃO TÉCNICA

TÍTULO

EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

ASSUNTO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

- ✓ Regular e implantar ações, bem como aplicar a regulamentação para gestão de planos, programas e projetos de infraestrutura e logística, e propor novos procedimentos sempre que necessário.
- ✓ Formular, regulamentar e monitorar o Sistema Estadual de Viação (que contém o SRE), com base no Sistema Federal de Viação.
- ✓ Esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente aos solicitantes sobre os procedimentos a serem adotados em casos não previstos nesta Instrução Técnica.

A presente Instrução Técnica, devidamente aprovada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



INSTRUÇÃO TÉCNICA

TÍTULO

EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

ASSUNTO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS PELO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E.

EQUIPE TÉCNICA

Secretário Adjunto de Logística

Eng° Rogério Ribeiro Arias

Superintendente de Projetos e Plano Diretor

Engª Elisa Mauro Gomes

Equipe de Engenheiros

Eng° Adalcio Batista Queiróz

Eng° Fernando Alberto Barbosa Muller

Eng° Isaac Nascimento Filho

Eng° José Carlos Ferreira Da Silva

Eng° Luiz Tadeu Parisi

Eng° Tércio Lacerda De Almeida

Eng° Zenildo Pinto De Castro Filho

Analista de Projetos

Rafaela Screnci Ribeiro